



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2151 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender despesas de capital, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
14.01	Secretaria de Planej. e Exec. de Obras		
15.451.9024.2.024	Manutenção dos Serviços de Planejamento e Execução de Obras	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2100	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1110	10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação advindo do Convênio SGRI nº 101446/2024 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais e R\$10.000,00 (dez mil reais), provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 17 de junho de 2024.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL